
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **PRN Serviços de Radiologia Ltda.**, na data de 06 de novembro de 2025 (documento SEI nº 27424571 e 27424579), ao edital de **Credenciamento nº 057/2025**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 11 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, após análise dos documentos de habilitação, verificou que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 27540690, dispondo que a proponente "(...) **cumpre com os requisitos e está apta para credenciamento nos termos do Edital nº 057/2025 - Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS para realização de Tomografia computadorizada sem sedação** (...)". Bem como, Memorando SEI nº 27706336/2025 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) **encaminhamos o parecer técnico abaixo relacionado, (...) Parecer Técnico 27540690/2025 - PRN Serviços de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.646.447/0001-44**". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: PRN Serviços de Radiologia Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28407262** e o código CRC **ABDCD687**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
